



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/047/2024

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, nº 135, bairro Centro, CEP: 36.410-064, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Marilaine Cássia Barbosa Lana, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8025/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.499/0001-60, sediada à Av. José Cupertino Guerra, nº 207, Bairro Grand Park, Congonhas/MG, CEP nº 36.414-500, neste ato representado pela Sra. Loren Christienne Silva, brasileira, casada, coordenadora pedagógica, inscrito no CPF sob o nº 102.385.586-06, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/500/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 23 (vinte e três) alunos ao Contrato PMC/047/2024, após a equalização de vagas formalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 269.631,53** (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14.

UNIDADE: 03.

PROGRAMA: 0029.

ATIVIDADE: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de julho de 2025

 MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700
Assinado de forma digital por
MARCILAINE CASSIA
BARBOSA LANA:02117933700
Dados: 2025.07.23 10:09:15
-03'00'
Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação



Loren Christienne Silva

ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA
CNPJ nº 27.786.499/0001-60

TESTEMUNHAS: 1



2.

